



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 014/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o art. 4º da portaria nº 006/2025.

Art. 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 070/2025.

Art. 3º - Conceder ao SAMUEL DA SILVA PEREIRA, Assessor Administrativo, matrícula nº 2025.061, lotado no gabinete do vereador Leandro Ribeiro Almeida, gratificação de 100% (cem por cento), a título de coordenação de gabinete, com fulcro no art. 47 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Conceder ao PAULO VINICIO RODRIGUES NOGUEIRA, Assessor Técnico Parlamentar, matrícula nº 2025.098, lotado no gabinete do vereador Leandro Ribeiro Almeida, gratificação de 100% (cem por cento), a título de representação de gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 5º - Conceder ao JOÃO HEREDIA DE OLIVEIRA NETO, Assessor de Políticas Públicas, matrícula nº 2025.037, lotado no gabinete do vereador Leandro Ribeiro Almeida, gratificação de 100% (cem por cento), a título de representação de gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 6º - Conceder ao ADEMILSON BARCELOS CABRERA, Assessor de Políticas Públicas, matrícula nº 2025.060, lotado no gabinete do vereador Leandro Ribeiro Almeida, gratificação de 100% (cem por cento), a título de representação de gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

MARCEL GONCALVES DE JESUS Assinado de forma digital por
NASCIMENTO:01333680686 MARCEL GONCALVES DE JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

resultado, para apresentar a devida certificação em RPPS em nível intermediário. Caso não obtenham êxito, serão desligados do Conselho e serão convocados os próximos candidatos, conforme ordem decrescente de votação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Ficam nomeados para atuar na execução do pleito os servidores do OstrasPrev designados pela Portaria nº 009/2026;
- 5.2 É vedado ao servidor com inscrição homologada atuar como mesário ou escrutinador no pleito;
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2026.

LUCIANO MACÁRO DOS SANTOS
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA
OSTRASPRES - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
FEVEREIRO/2026

O OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de FEVEREIRO, para efetuar o recadastramento previdenciário anual obrigatório (prova de vida), nos termos da Lei nº 2980, de 17 de abril de 2024.

O recadastramento previdenciário poderá ser de forma virtual, por meio da tecnologia da informação, com a utilização do sistema informatizado disponibilizado no sítio oficial do OstrasPrev em <https://www.ostraspres.rj.gov.br>.

A prova de vida digital deverá seguir as diretrizes indicadas no site do OstrasPrev e obedecer a regulamentação da lei supracitada, pelo Decreto nº 4121, de 13 de novembro de 2024.

Na impossibilidade de realização da prova de vida de forma remota, a prova de vida presencial se dará mediante agendamento prévio, nos horários estabelecidos no nosso site, onde o beneficiário deverá comparecer à nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, munido dos documentos obrigatórios. ATENÇÃO! Não haverá atendimento presencial sem o agendamento prévio.

Os documentos obrigatórios exigidos para todos os beneficiários são:

- Documento de identificação válido, emitido nos últimos 10 anos;
- CPF (quando não constar no documento de identificação);
- Comprovante de residência atualizado.

Para aposentados, além dos documentos acima citados, são exigidos também:

- Documento de identificação com foto e CPF de dependentes (cônjuge/companheiro(a) e/ou filho(s) menor(es) de 21 anos);
- Certidão de casamento (cônjuge) ou declaração de união estável (companheiro), se for o caso.

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia 28/02/2026, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme artigo 3º e parágrafos da supracitada lei.

Dúvidas, questionamentos e agendamentos poderão ser direcionados aos nossos contatos: (22) 2764-7436 (WhatsApp) ou recadastramento@ostraspres.rj.gov.br.

APOSENTADOS

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
ANA CRISTINA DAVID BASTOS
ANA MARIA CAMPOS LOURO
ANA NERI FELIPE COTRIM DOS SANTOS
ANGELA MARIA RODRIGUES
ANTONIO MANOEL RODRIGUES
ARICEIA DANTAS DA SILVA
ATELINA DOS SANTOS PEREIRA
BARBARA PAULA VIANA
CLAUDIA MARCIA DE FATIMA FIRMO SATIRO
CLEMILDA GOMES DE SOUZA
DENISE COSTA
DORIS YANE VITORIO DE CASTRO
DULCE REGINA TÂMEGA DA SILVA ABREU MOREIRA
EDILBERTO DA VEIGA CASTILHO
ELIOLITA DE CASTRO MARQUES GOMES
ELISEU BARBOSA DE OLIVEIRA
ELIZABETH FERREIRA
EMANUEL DE OLIVEIRA SANT'ANA
EUNICE DE LIMA PEREIRA
GERALDA DAS GRAÇAS ROSA
GILDA GUEDES CAETANO
GIRLEIDE DAS DORES SOUZA DO NASCIMENTO
GUILHERME CANDIDO BARROS
HUGO VIEIRA DE MELO DEGANI JUNIOR
JANETE DE SOUZA MENDES
JOCELIA PEREIRA PATRÍCIO
JOSIETE NASCIMENTO PINTO
KATIA REGINA SILVA PEIXOTO
LEDA MACHADO PIRES DA SILVA
LIA MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS
LUCIA HELENA DE SOUZA PEDROZA DA SILVA
LUCIA HELENA ROMULO MOTA
LUIZ GUILHERME BARROS RAMOS FILHO
MAILSA DOS SANTOS LIMA
MARA SUELÍ DA GLÓRIA LEAL
MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
MARCIA DE FATIMA SCHIMDT
MARCIA ELIZABETH TRINDADE JARDIM
MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA

MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO MENEZES
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA MACHADO
MARIA DE LOURDES RAVALLET DO AMARAL
MARIA DO CARMO ALVES DE LEMOS
MARIA DO CARMO VELBERTO
MARIA IRENE DA SILVA PEIXOTO
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
MARIA MADALENA BARRETO DE OLIVEIRA
MARILETE MENDES
MARISA BENTHER RODRIGUES
MARLENE VIEIRA DOS SANTOS
MARY NEIVA DA SILVA LEMOS
MONICA DE MELLO MATTOS
NEUSA FERREIRA DE SOUSA
NEUZELIR MARTINS DA SILVA
NILDA MOREIRA BARRETO
PATRICIA MESQUITA DOS SANTOS
PATRICIA RIBEIRO DE LIMA
PAULA DUARTE VIANA
PAULO CESAR DUMAS DA SILVA
PAULO SERGIO DA SILVA COPOLILLO
REGINA CORDEIRO CONSTANTINO DA SILVA
RENATA DOS SANTOS
ROSEMERE PINHEIRO VIEIRA PINTO
SANTANA CONCEIÇÃO FERREIRA ANDRADE
SERGIO LUIS ALVES FERNANDES
SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SILVANIA JOAQUIM XAVIER DA SILVA
SILVANI MARTINS GONÇALVES DA SILVA
SOLANGE GOMES DA SILVA
SONIA DE FATIMA THOME GARCIA
SONIA MARIA SANTOS DE SOUZA
TANIA DA SILVA PESSANHA
TANIA MARIA RICARDO
TERESA CRISTINA DOS SANTOS
VERA LUCIA GOMES RODRIGUES
WALDINEIA SIQUEIRA BARBOSA
WALTER JUSTO
ZELITA DE SOUZA DE OLIVEIRA

PENSIONISTAS

CLAUDIA REGINA MILESI VALERI DE KIBALTCHICH
TANIA REGINA LEBRE DE OLIVEIRA
ARTHUR DA SILVA MIRANDA MOREIRA
DENIZE PINHEIRO DO NASCIMENTO
YZABELLY PANISSET DE ASSIS
FABIANNA PEREIRA MARTINS GOMES
HELOISA MARTINS GOMES
CLEMÉCINA RAMOS DE SOUZA
LAYSY DA SILVA MANSUR
VIVIANE DE SIQUEIRA PARENTE GOMES
PATRÍCIA CALDEIRA OLIVEIRA
MELISSA NUNES GOMES

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2026.

DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N.º 013/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao FRANKLIN MOTA GONÇALVES, assessor de políticas públicas, mat: 2025052, lotado no gabinete do Vereador Sidnei Mattos Filho, a partir de 02 a 21 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 120/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 014/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o art. 4º da portaria nº 006/2025.

Art. 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 070/2025.

Art. 3º - Conceder ao SAMUEL DA SILVA PEREIRA, Assessor Administrativo, matrícula nº 2025.061, lotado no gabinete do vereador Leandro Ribeiro Almeida, gratificação de 100% (cem por cento), a título de coordenação de gabinete, com fulcro no art. 47 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Conceder ao PAULO VINICIO RODRIGUES NOGUEIRA, Assessor Técnico Parlamentar, matrícula nº 2025.098, lotado no gabinete do vereador Leandro Ribeiro Almeida, gratificação de 100% (cem por cento), a título de representação de gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 5º - Conceder ao JOÃO HEREDIA DE OLIVEIRA NETO, Assessor de Políticas Públicas, matrícula nº 2025.037, lotado no gabinete do vereador Leandro Ribeiro Almeida, gratificação de 100% (cem por cento), a título de representação de gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 6º - Conceder ao ADEMILSON BARCELOS CABRERA, Assessor de Políticas Públicas, matrícula nº 2025.060, lotado no gabinete do vereador Leandro Ribeiro Almeida, gratificação de 100% (cem por cento), a título de representação de gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTRARIA N.º 015/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER conforme Portaria nº 0028/2026 – Poder Executivo, o servidor efetivo VITOR SOARES RONDON, Monitor de Transporte Escolar, matrícula nº 18601-5, para ficar à disposição do Poder Legislativo, com ônus para Câmara Municipal de Rio das Ostras, a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme processo administrativo nº 118/2026.

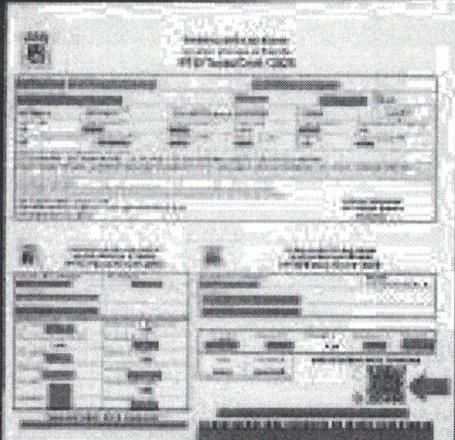
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2026.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

Agora ficou MAIS FÁCIL pagar seus tributos municipais e créditos não tributários!



| Pague com
PIX QR Code.